

CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



PROC 009_20

CONDIGO DE CONDUTA E POLÍTICA ANTI
CORRUPÇÃO

1 OBJETIVO

Este **Código de Conduta** e **Política Anticorrupção** tem aplicação obrigatória e devem ser seguidos pelos fornecedores, subcontratados, colaboradores e pessoas agindo em nome da empresa, independentemente de seu nível hierárquico, bem como por clientes e visitantes durante sua permanência nas instalações das empresas do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**.

O Código de Conduta tem por objetivo acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

A **Política Anticorrupção** tem por objetivo afirmar que o **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** não é conivente com atos de corrupção e definir regras e diretrizes pautadas na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis, para conduzir todos os nossos negócios com ética, transparência, independência, integridade e regularidade visando assegurar a credibilidade e a imagem de nossas empresas.

Após a leitura e o entendimento deste Código, os colaboradores e demais partes envolvidas devem assinar o **Termo de Compromisso** e entregá-lo para o representante local da área ou para o gestor da obra.

A diretoria da **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** está sempre à disposição para tratar individualmente de insatisfações, conflitos, ocorrências, sugestões, críticas e oportunidades de melhorias.

2 NORMAS DE REFERÊNCIA

Esta norma é complementada pelo **M0-MA-0001- Manual do SIG** do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**;

3 ABRANGÊNCIA

Este **Código de Conduta** e **Política Anticorrupção** é de aplicação obrigatória pelos colaboradores e devem ser seguidos pelos fornecedores, subcontratados, colaboradores, representantes comerciais, consultores, empreiteiros e subempreiteiros e pessoas agindo em nome da empresa.

4 CONCEITOS

Corrupção: Ação ou efeito de corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio e a alteração do estado ou das características originais de algo. A forma mais comum da corrupção é o suborno.

Suborno: significa pagar, oferecer, prometer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial. Um suborno pode ocorrer de várias formas – como a oferta ou a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor. De fato, mesmo práticas de negociação comuns ou atividades sociais, como a entrega de presentes ou hospitalidade, podem constituir suborno em certas circunstâncias.

Atos Ilícitos: significa contrariar princípios éticos a fim de obter qualquer vantagem, seja ela financeira ou não. É um ato proibido por leis ou regras.

5 CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Este código de conduta determina as obrigações por parte dos colaboradores e seus líderes conforme segue.



5.1 Assédio Abuso de Poder e Discriminação

As empresas do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI apoiam integralmente e respeitam a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação e assédio tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta, utilizando-se dos canais da Ouvidoria colocados à sua disposição.

Os colaboradores devem se relacionar sempre com respeito, cortesia, empatia, imparcialidade e lealdade, participando colaborativamente dos trabalhos em equipe. Devem se comunicar verbalmente ou por escrito sempre de forma educada. Atender telefonemas informando de imediato o nome e a área onde trabalha e mantendo um nível da voz compatível com o ambiente de trabalho.

A nossa empresa **ELETRO ALTA** recrimina qualquer tipo de **discriminação racial, sexual** e não compactua com **“bullying”**, entre colaboradores, terceiros e clientes, caso isso aconteça favor comunicar imediatamente.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL?

Algumas frases podem parecer inofensivas, mas caracterizam a prática do assédio moral. Fique atento quando ouvir palavras agressivas no ambiente de trabalho, como “incompetente”, “lerdo” ou “burro”, por exemplo.

Já o assédio sexual não se caracteriza apenas por tentativas físicas, mas também por insinuações, mensagens, exposições de imagem ou qualquer situação em que você se sinta desconfortável e ofendido sexualmente.

5.2 Condições de Trabalho

O compromisso do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI é promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de todos os colaboradores, subcontratadas, fornecedores, clientes e visitantes.

Os colaboradores devem ter conduta equilibrada e imparcial, não participando de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem, bem como a do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI .

Os colaboradores devem obedecer rigorosamente aos horários autorizados e previstos em seu contrato de trabalho e nas normas vigentes para sua localidade de trabalho, inclusive ao passar o crachá de identificação no relógio de ponto ou fazer anotações nos formulários de controle externo de ponto.

Fica vedado aos colaboradores passar o crachá no relógio de ponto antes do horário do efetivo início de trabalho na entrada ou passar na saída e retorno ao trabalho, devendo sempre comunicar a seu superior imediato, mesmo verbalmente, significativos atrasos nas entradas e saídas antecipadas ou ausências dentro do horário.

As empresas do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI não aceitam, tanto dentro de suas instalações quanto nas instalações de seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão - de - obra infantil, a não ser, na condição de aprendiz, seguindo as Leis Vigentes no país, situação em que as empresas asseguram que o trabalho contribui de forma significativa com o processo de aprendizagem.

Assim sendo, é responsabilidade dos colaboradores:

- respeitar as Leis Vigentes, políticas e normas internas e seguir todos os procedimentos de segurança do trabalho;
- utilizar sempre que exigido os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos para sua segurança e para o desempenho das atividades;
- zelar pela sua segurança e pela segurança dos seus companheiros de trabalho;
- aparência e uso adequado das vestimentas no exercício do trabalho nas dependências da empresa ou quando representá-la fora do escritório.

5.3 Conflito de Interesses

O conflito de interesses na relação colaborador e empresa ocorrem quando o colaborador usa sua influência para beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI .

Exemplos de situações que não podem acontecer:

- qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um fornecedor ou parceiro comercial do GRUPO;
- utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** ;
- relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- realização de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** , mesmo que exercidas fora do horário de trabalho.
- caso o colaborador exerça algum trabalho externo em conflito com as suas atividades na empresa ele deve comunicar a sua chefia direta;
- não é aceitável a utilização de práticas ilegais como: **suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais**;
- atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com os recursos do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** .



Algumas situações demandam atitudes específicas, tais como:

- o relacionamento afetivo de colaboradores com subordinação direta ou dentro de uma mesma Diretoria Executiva pode, em certas circunstâncias, gerar um conflito de interesse. Caso isso ocorra, o colaborador deve comunicar ao seu gestor imediato, o qual deve buscar providências com a área de RH para realocação ou desligamento de uma das partes;
- quanto à contratação de profissionais, consideram-se familiares os membros da família até o terceiro grau: pai, mãe, filho (a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a) e primos irmãos. Para os efeitos deste Código, são considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro (a), genro, nora, sogro (a), padrasto, madrasta, enteado (a) e cunhado (a);
- situações não explicitadas neste **Código** que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para a devida análise e orientação.

5.4 Brindes

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial, brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos/ “show” com despesas custeadas por clientes, fornecedores etc., somente podem ser aceitos mediante autorização direta da Diretoria.

Os colaboradores não devem aceitar presentes ou qualquer outra forma de ganho em decorrência do exercício profissional no **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. Tal restrição não se aplica a brindes sem valor comercial relevante de até um salário mínimo como referência. Valores superiores devem ser informados de imediato ao respectivo Diretor da área.

Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pelo **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** de brindes e convites a seus clientes e parceiros.

5.5 Confidencialidades da Informação

Os colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para o **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa, inclusive comentar com familiares.

As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas são tratadas confidencialmente e depois de serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda do Departamento Jurídico do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros as suas credenciais **de acesso (usuário e senha)** ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

Proibido usar para fins **particulares ou transmitir a terceiros**, sem autorização formal, por meio físico ou digital, qualquer estratégias empresariais, relações de clientes, orçamentos, valores de propostas, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, “know how” e outras informações privilegiadas de propriedade do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

5.6 Utilizações de Recursos Físicos

Os bens, os equipamentos de TI tais como, “softwares”, “hardwares” e impressoras, os equipamentos em geral e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pelo **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** colocado sob sua guarda.

É proibido violar, retirar ou alterar componentes de “hardware” de computadores e equipamentos do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, ou tentar burlar qualquer sistema existente: “hardware” ou “software”.

Os colaboradores devem utilizar os recursos financeiros e físicos do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** de forma sensata e responsável, informando com exatidão os gastos realizados, eliminando gastos desnecessários e desperdícios, visando à redução de custos, a economia de energia, de matéria-prima e outros materiais.

É vedado aos colaboradores utilizar-se do patrimônio e instalações do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** ou de seus recursos humanos para fins particulares ou escusos.

5.7 Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

É proibido se apresentar ao trabalho em estado de embriaguez. O colaborador deverá facilitar o teste por bafômetro sempre que for solicitado.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

5.8 Relações com o Sindicato

As empresas do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** respeitam a liberdade de associação às entidades Sindicais legalmente constituídas e respeitam o direito à negociação coletiva.

As negociações e o diálogo com entidades representativas dos colaboradores devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

5.9 Relações com a Concorrência

O **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**. Portanto, os colaboradores devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

Os negócios da companhia devem observar as leis, os valores da EMPRESA e ao código de conduta, cabendo a todos os colaboradores o seu cumprimento.

Não é aceitável a utilização de práticas ilegais como: **suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais.**

5.10 Conduta Fora da Empresa

Como integrante do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, para não expor o **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** e sua própria carreira a riscos.

Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da EMPRESA, contribuindo, assim, para boa imagem corporativa das suas empresas.

É proibido o uso de uniformes da empresa fora do trabalho a não ser no deslocamento para casa ou alojamento.

5.11 Relações com as Comunidades

As empresas do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. Busca-se atuar junto às comunidades onde estiver inserida com Responsabilidade Social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes.

É compromisso de todos os colaboradores e parceiros agirem de acordo com os valores da EMPRESA e manter canais de diálogo transparentes e abertos com todas as comunidades nas quais estiverem presentes.

5.12 Relações com Clientes

A **satisfação dos nossos clientes** é a medida do sucesso da **EMPRESA**. Por isso, é necessário construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Os clientes devem ser tratados com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética, priorizando o cliente em todos os momentos.

É de responsabilidade de o colaborador manter a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

Não é aceitável a utilização de práticas ilegais como: **suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais.**



É PROIBIDO! Sugerir, oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas

atividades ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para a “Companhia” ou visando a benefícios para si ou para terceiros.

5.13 Relações com Fornecedores

Os fornecedores do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

Os fornecedores do **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** devem conhecer os valores da EMPRESA e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta.

Para ser aceita como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor o **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** a riscos trabalhistas. A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** espera de seus fornecedores clareza e transparência na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

5.14 Relações com o Poder Público

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

Exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

Exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

Sempre que houver uma demanda de um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o empregado deve submetê-la ao Departamento Jurídico antes de qualquer encaminhamento.

O colaborador não deve utilizar o nome das empresas da **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

5.15 Relações com a Imprensa

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da **ELETRO ALTA** ou do **GRUPO ELETRO ALTA**.

5.16 Gestões Financeiras

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros da Empresa.

5.17 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**.

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** trata de forma transparente todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus colaboradores, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.

O colaborador deve conhecer as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado à gestão local e os envolvidos devem ser alertados.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em política específica para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à gestão local. Somente os porta-vozes oficialmente indicados podem dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

A **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** e seus colaboradores devem respeitar os direitos humanos, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e de respeito ao meio ambiente.

Os colaboradores devem agir de forma socialmente responsável, mantendo elevado espírito comunitário e envidando esforços com vistas à segurança de todos e à preservação do meio ambiente.

Os colaboradores não devem praticar quaisquer atos ou realizar operações que, direta ou indiretamente coloquem em risco a segurança dos colaboradores, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

Acidentes Ambientais são eventos inesperados e indesejados que podem causar danos, direta ou indiretamente, ao meio ambiente, à saúde e à vida.

6 ACEITAÇÃO DA POLÍTICA

Os colaboradores e terceiros, devem analisar esta Política e confirmar que entende seu conteúdo. Adicionalmente os gestores, colaboradores da área de *Compliance* e membros do Comitê de Ética devem comprometer-se em aderir seus termos e condições e aplicando-os em suas funções correspondentes.

A renúncia a qualquer diretriz desta política ou sua suspensão, somente será aprovada pelo Conselho de Administração e Comitê de Ética da **ELETRO ALTA SISTEMAS ELÉTRICOS EIRELI**.

7 ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à gestão local ou encaminhados à Ouvidoria.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata, o colaborador pode enviar sua questão diretamente ao Comitê de Conduta, por meio de um dos canais da Ouvidoria. Caso a questão ultrapasse a responsabilidade de seus gestores, envolva sua direção ou tenha impacto nas demais áreas da **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, o colaborador deve remetê-la ao Comitê de Conduta Corporativo, também pela Ouvidoria.

Denúncias de desvios, fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócio devem ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada. Caso opte por não se identificar, o seu anonimato é totalmente garantido. As informações são recebidas por uma empresa independente e especializada a qual assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade e nenhuma retaliação ao colaborador é aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao Comitê de Conduta.

7.1 Comitês de Conduta

Cabe aos Comitês analisar as questões referentes a este **Código de Conduta** e atuar no cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) enviados à Ouvidoria com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.

O Comitê de Conduta é responsável pelo tratamento dos casos a ele encaminhado, pelo estabelecimento de critérios para casos não previstos neste Código e pelo bom funcionamento do sistema de Ouvidoria observado a norma específica do GRUPO ELETRO ALTA.

7.2 Auditoria

Casos de desvio de recursos e de dano ao patrimônio são tratados pela auditoria interna corporativa.

A isenção na condução das questões e o sigilo da identidade dos envolvidos são garantidos em todas as situações.

7.3 Medidas Disciplinares

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa. Cabe à gestão garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Descumprimentos de normas e regras do ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também é sujeito a medidas disciplinares.

São punições possíveis:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão;
- demissão sem justa causa;
- demissão por justa causa.


A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

7.4 Ouvidoria

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta, a **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI** mantém uma Ouvidoria, canal que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, a Ouvidoria garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

Uma vez verificada uma conduta ou atividade que seja, contrária à legislação, contrária a este Código ou às políticas da empresa, ou seja, inconsistente com os valores da **ELETRO ALTA SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, este evento deve ser relatado através do canal de Ouvidoria, que pode ser acessado nos seguintes endereços: maurin@eletroalta.com.br, Fone: **(16) 98139-8179**.



Eng. Glauber Ap. Maurin

eng. de segurança do trabalho e eng. eletricista
maurin@eletroalta.com.br

eletroAlta serviços elétricos

Rua Pinheiro Machado, 878
Campos Elíseos - CEP 14080-550
Ribeirão Preto - SP
Phone: +55 16 3615 3601 F: +55 16 3877 3601
Mobile: +55 16 98139-8179
WhatsUp: (16) 99725-4514
www.eletroalta.com.br

“Busca contínua por extrapolar as expectativas de nossos clientes!”



MISSÃO

GERAR VALOR COM A SATISFAÇÃO DE CLIENTES, FUNCIONÁRIOS E PARCEIROS, OFERECENDO SOLUÇÕES TÉCNICAS ATUAIS E EFICAZES.

VISÃO

NOSSA VISÃO DE FUTURO É ESTAR, EM 2025, ENTRE AS 50 MELHORES EMPRESAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA RECONHECIDAMENTE QUALIFICADA NO MERCADO NACIONAL.

VALORES

ÉTICA
MERITOCRACIA
EXCELÊNCIA
CONFIANÇA

COMPROMETIMENTO
'DOR DE DONO'
AUTORRESPONSABILIDADE
"OVERDELIVERY" - ENTREGAR ALÉM DO ESPERADO

POLÍTICA

EXTRAPOLAR POSITIVAMENTE AS EXPECTATIVAS DE NOSSOS CLIENTES.

AS 7 CHAVES da EXCELÊNCIA



SEGURANÇA ACIMA DE TUDO!



TUDO É PROBLEMA DE TODO MUNDO!



INFORMAR AO PRESIDENTE DA EMPRESA TUDO QUE ATINGE A EXCELÊNCIA DA EMPRESA!



AMAR "FEEDBACK"!



PROVER SOLUÇÕES!



NÍVEL DE EXPECTATIVA ELEVADO SOBRE NÓS E SOBRE A EQUIPE!



VELOCIDADE NOS PROCESSOS E SOLUÇÕES ORGANIZADAS E SEGURAS!

ELETRO  **ALTA**
Engenharia